



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.210-B, DE 2012 **(Do Sr. Pastor Marco Feliciano)**

Confere ao Município de Orlandia, no Estado de São Paulo, o título de "Capital Nacional do Futsal"; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. DR. UBIALI); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. JOÃO CAMPOS).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I – Projeto Inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Orlandia, Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Futsal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo conferir ao Município de Orlandia, Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Futsal.

Segundo a revista eletrônica “**O Jornal do Futsal**”, Orlandia é considerada a **capital do futsal paulista**, além do mais, foi a capital nacional da modalidade (38ª Taça Brasil de Clubes), no período de 28 de novembro a 4 de dezembro de 2011, com os 10 principais clubes do Brasil.

Orlandia, situada nas imediações de importantes centros urbanos como Ribeirão Preto, Franca, Sertãozinho e Barretos, distante 362 km da capital, com população estimada em aproximadamente 37.422 habitantes, possui um time de futsal com notável desempenho ao longo dos anos.

A Associação Desportiva Classista Intelli – ADC INTELLI surgiu, em dezembro de 1977, pelo prazer da prática do esporte e pela ideia do diretor-presidente do GRUPO INTELLI Vincenzo Spedicato em incentivar a integração do trabalho com o lazer, lançando o nome da cidade de Orlandia, além das fronteiras do município.

A ADC INTELLI, com o futsal, participa de diversos eventos esportivos como Campeonato EPTV de Futsal, Campeonato Paulista do Interior, Campeonato Estadual Paulista – Série Ouro e Liga Nacional de Futsal. Já no primeiro campeonato oficial da EPTV/TV GLOBO em 1985, ela foi vice-campeã, tendo conquistado ainda os campeonatos nos anos de 1986, 1995, 2004, 2006 e 2009. A ADC INTELLI tem projetado no âmbito nacional e no exterior o nome do município de Orlandia.

Segundo informações fornecidas pelo site do clube, ADC INTELLI, segue abaixo quadro demonstrativo das conquistas desse time que é motivo de orgulho ao município de Orlandia:

Torneios Internacionais	Campeão Internacional Topper/Intelli de Futsal (2006)
	Campeão Quadrangular de Futsal FIFA / A.C.F.S – Santa Cruz (2004)
Torneios Nacionais	Campeão da Eliminatória da Taça Brasil de Clubes (2003)
Torneios Interestaduais	Campeão da Liga Sudeste de Futsal (SP, MG, RJ) -2005
Torneios Estaduais	Campeão Campeonato Paulista Série A1 (Série Ouro) - 2011
	Campeão Campeonato Paulista Série A1 (Série Ouro) – 2010
	Campeão do Campeonato do Interior - 2011
	Campeão do Campeonato do Interior - 2010
	Campeão do Campeonato Paulista Interior – 2009
	Campeão Campeonato Paulista Interior - 2004
	Campeão Campeonato Paulista Série Ouro - 2003
	Campeão Campeonato Paulista Interior - 2003
	Campeão Campeonato Paulista Interior - 2001
Campeão Campeonato Paulista Interior - 1987	
Torneios Regionais	Campeão da Taça EPTV Futsal - 2009
	Campeão da Taça EPTV Futsal – 2006
	Campeão da Taça EPTV Futsal - 2004
	Campeão da Taça EPTV Futsal – 1995
	Campeão da Taça EPTV Futsal – 1986

Posto isso, submeto à apreciação dessa Casa Política este projeto de lei que, com a sua aprovação, representará uma justa homenagem, ao povo Orlandino, além de significar um maior incentivo à prática de um esporte que traz tantas benesses à saúde e à vida das pessoas.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2012.

Deputado **PASTOR MARCO FELICIANO**
PSC/RJ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise tem por objetivo conferir, ao Município de Orlandia, no Estado de São Paulo, o título de “Capital Nacional do Futsal”.

O autor da proposição justifica sua iniciativa lembrando que a cidade sediou a 38ª Taça Brasil de Clubes, dessa modalidade desportiva, em 2011; que periódicos eletrônicos, como “O Jornal do Futsal” já denominam a cidade de “capital do futsal paulista”; e que, no Município, encontra-se um time desse esporte com notável desempenho em certames locais, regionais, nacionais e até mesmo pelo menos um internacional. Trata-se da Associação Desportiva Classista Intelli (ADC Intelli).

Em complementação à justificação o autor apresentou a esta Relatoria, o Ofício nº 0428, datado do dia 25 de maio do corrente ano, da Federação Paulista de Futebol de Salão, concordando e corroborando os termos do projeto, para que após aprovado, passe a constar da história do salonismo paulista.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão.

II – VOTO DO RELATOR

O estímulo ao esporte deve ser permanente objetivo de políticas públicas. O reconhecimento simbólico de iniciativas e realizações importantes, nesse campo, constitui instrumento relevante de reforço a essas políticas, além de trazer repercussões positivas para as comunidades ou entidades que lhes dão concretude.

É o caso do que pretende o projeto em apreço. As razões apresentadas, somadas ao reconhecimento e ao respaldo da Federação Paulista de Futebol de Salão, esclarecem e dão sustentação à homenagem proposta.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 3.210, de 2012.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2012.

Deputado DR. UBIALI

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.210/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Dr. Ubiali.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Newton Lima - Presidente, Raul Henry, Pedro Uczai e Paulo Rubem Santiago - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Artur Bruno, Biffi, Chico Alencar, Costa Ferreira, Fátima Bezerra, Gabriel Chalita, Izalci, Joaquim Beltrão, Jorge Boeira, Lelo Coimbra, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Mara Gabrilli, Paulo Freire, Professor Setimo, Professora Dorinha Seabra Rezende, Reginaldo Lopes, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Audifax, Eduardo Barbosa, João Bittar, Jorginho Mello, Manoel Salviano e Severino Ninho.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2012.

Deputado NEWTON LIMA

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Marco Feliciano, confere ao Município de Orlandia, no Estado de São Paulo, o título de “Capital Nacional do Futsal”.

Em sua justificação, o autor da proposição lembra que a cidade sediou a 38ª Taça Brasil de Clubes, dessa modalidade desportiva, em 2011; que periódicos eletrônicos, como “O Jornal do Futsal” já denominam a cidade de “capital do futsal paulista”; e que, no Município, encontra-se um time desse esporte com notável desempenho em certames locais, regionais, nacionais e até mesmo pelo menos um internacional. Trata-se da Associação Desportiva Classista Intelli (ADC Intelli).

A matéria é de competência conclusiva das comissões (RI, art. 24, II) e tramita em regime ordinário (RICD, art. 151, III). Foi distribuída, para exame de mérito, à Comissão de Educação e Cultura, que a aprovou, unanimemente, e sem emendas, nos termos do parecer do Relator, Deputado Dr. Ubiali.

Decorrido o prazo regimental neste Órgão Técnico, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a, c/c art. 54), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.210, de 2012.

O projeto de lei em análise atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, encontrando abrigo nos arts. 24, IX e 48, *caput*, ambos da Constituição Federal. A iniciativa parlamentar é legítima, uma vez que não se trata de matéria reservada privativamente a outro Poder, nos termos do art. 61 da Constituição Federal.

No mesmo sentido, a proposição não afronta nenhum dispositivo constitucional de cunho material. Pelo contrário, é plenamente compatível com os princípios e regras que emanam do texto constitucional vigente.

No que diz respeito à juridicidade e à técnica legislativa, nenhum reparo há a ser feito. Além de estar em conformidade com o ordenamento jurídico em vigor no país, o projeto foi elaborado de acordo com as exigências da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001, que estabelece as regras de elaboração e redação das leis.

Assim, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.210, de 2012.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2012.

Deputado João Campos
Relator

Deputado Marcos Rogério
Relator substituto (leitura)

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.210/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado João Campos.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Arthur Lira - Presidente, Aguinaldo Ribeiro e Veneziano Vital do Rêgo - Vice-Presidentes, Alceu Moreira, Altineu Côrtes, André Fufuca, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Bacelar, Betinho Gomes, Bonifácio de Andrada, Bruno Covas, Capitão Augusto, Chico Alencar, Covatti Filho, Cristiane Brasil, Danilo Forte, Décio Lima, Esperidião Amin, Evandro Gussi, Fausto Pinato, Felipe Maia, Giovani Cherini, Hiran Gonçalves, Índio da Costa, Jhc, João Campos, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, José Fogaça, Juscelino Filho, Jutahy Junior, Luciano Ducci, Luiz Couto, Marcelo Aro, Marco Tebaldi, Marcos Rogério, Paes Landim, Pastor Eurico, Paulo Magalhães, Paulo Teixeira, Pr. Marco Feliciano, Rodrigo Pacheco, Ronaldo Fonseca, Rossoni, Sergio Souza, Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Wadih Damous, Daniel Almeida, Delegado Éder Mauro, Félix Mendonça Júnior, Glauber Braga, Gonzaga Patriota, João Carlos Bacelar, Lincoln Portela, Marx Beltrão, Odorico Monteiro, Professor Victório Galli, Valtenir Pereira, Vitor Valim e Wellington Roberto.

Sala da Comissão, em 16 de junho de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO